



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 5/2016 – S.R.P.

Processos nº 9-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, na **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, situada à Rua São José, nº 664, nesta cidade, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente **Câmara**, **SARA EVANGELISTA DOS SANTOS CNPJ Nº 20.082.048/0001-01**, **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA – ME CNPJ Nº 00.992.206/0001-45**, **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI CNPJ Nº 21.727.093/0001-20**, **EVERTON LUIS OSHIRO - ME CNPJ Nº 01.592.442/0001-37**, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - ME CNPJ Nº 00.137.534/0001-64** e **ANDRE MIRANDOLA - ME CNPJ Nº 04.860.249/0001-28**, neste ato denominadas simplesmente **Fornecedoras**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de Material de Expediente para o ano de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

l) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 5/2016, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Participante: 843 - SARA EVANGELISTA DOS SANTOS 04035124176

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|----------|----------|----------------|-------------|
| 38 | Grampo galvanizado 23/13 caixa com 1000 | UN | 5,00 | kaz | 0,0000 | 3,49 | 17,45 |
| 39 | Grampo galvanizado 23/17 caixa com 1000 | UN | 5,00 | kaz | 0,0000 | 4,79 | 23,95 |
| 45 | Papel Color 7 palha / 48x66cm / embalagem com 20 folhas | UN | 10,00 | vmp | 0,0000 | 12,00 | 120,00 |
| 46 | Papel Color 7 preto / 48x66cm / embalagem com 20 folhas | UN | 10,00 | vmp | 0,0000 | 12,00 | 120,00 |
| 47 | Papel Color 7 rosa / 48x66cm / embalagem com 20 folhas | UN | 10,00 | vmp | 0,0000 | 12,00 | 120,00 |
| 48 | Papel Color 7 vermelho / 48x66cm / embalagem com 20 folhas | UN | 10,00 | vmp | 0,0000 | 12,00 | 120,00 |
| 53 | Pasta em L A4 com 10 unidades | UN | 10,00 | kaz | 0,0000 | 1,70 | 17,00 |
| 56 | Perfurador para até 20 fls, diâmetro do furo 6mm, égua c/ escala, metal, preta Tamanho: 11,8 cm | UN | 15,00 | kaz | 0,0000 | 16,30 | 244,50 |
| 69 | TNT rosa 140cm de largura | M | 30,00 | santa fe | 0,0000 | 1,43 | 42,90 |
| 70 | TNT vermelho 140cm de largura | M | 30,00 | santa fe | 0,0000 | 1,43 | 42,90 |

Total do Participante -----> 868,70

Participante: 38 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA- ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 5 | Caderno pequeno capa dura 50 folhas | UN | 20,00 | TILIBRA | 0,0000 | 2,18 | 43,60 |
| 11 | Clips niquelado nº 4/0 caixa com 500g | UN | 20,00 | WIRE FLEX | 0,0000 | 11,90 | 238,00 |
| 12 | Cola Glitter furta cor 35g | UN | 10,00 | ACRILEX | 0,0000 | 2,82 | 28,20 |
| 21 | Envelope saco plástico transparente A4 pacote com 50 Unidades | UN | 5,00 | ACP | 0,0000 | 10,50 | 52,50 |
| 22 | Espiral plástico para encadernação de até 100 folhas 17mm | UNI | 100,00 | REVAL | 0,0000 | 0,23 | 23,00 |
| 23 | Espiral plástico para encadernação de até 100 folhas 23mm | UNI | 300,00 | REVAL | 0,0000 | 0,38 | 114,00 |
| 25 | Etiqueta adesiva p/ impressora matricial 2carreiras 89x23mm caixa com 12000 | CX | 15,00 | PRINTERS | 0,0000 | 151,50 | 2.272,50 |
| 26 | Etiqueta adesiva fecha envelope 12mm prata | UN | 3.000,00 | INFORMS | 0,0000 | 0,015 | 45,00 |
| 29 | Fita adesiva dupla face papel 1,9cm x 30m | UN | 15,00 | EUROCEL | 0,0000 | 5,85 | 87,75 |
| 31 | Folha em EVA azul 600x400x2mm | UN | 6,00 | EVATEX | 0,0000 | 1,38 | 8,28 |
| 32 | Folha em EVA branco 600x400x2mm | UN | 6,00 | EVATEX | 0,0000 | 1,38 | 8,28 |
| 33 | Folha em EVA lilás 600x400x2mm | UN | 6,00 | EVATEX | 0,0000 | 1,38 | 8,28 |
| 34 | Folha em EVA vermelho 600x400x2mm | UN | 6,00 | EVATEX | 0,0000 | 1,38 | 8,28 |
| 36 | Grampeador de mesa grande / corpo metálico / mecanismo que usa menos força ao grampear / aceita grampos de 23/6 ao 23/17 / para até 100 folhas / equivalente ou superior ao TRIS T386 | UN | 5,00 | TRIS | 0,0000 | 248,00 | 1.240,00 |
| 40 | Grampo galvanizado 26/6 caixa com 5000 | CAX | 10,00 | DUBLIN | 0,0000 | 5,75 | 57,50 |
| 41 | Grampo trilho plástico estendido branco para arquivar documentos com até 600 folhas de gramatura 75 gramas. | UN | 100,00 | DELLO | 0,0000 | 0,19 | 19,00 |

Total do Participante -----> 4.254,17

Participante: 842 - Thiago Augusto Santos de Araujo-MEI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 9 | CAPA P/ ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE/FUME TAM A4 | UN | 300,00 | kaz | 0,0000 | 0,34 | 102,00 |
| 10 | Clips niquelado nº 2/0 caixa com 500g | UN | 20,00 | bachi | 0,0000 | 11,79 | 235,80 |
| 14 | CONTRACAPA P/ ENCADERNAÇÃO COR PRETA TAM A4 | UN | 300,00 | kaz | 0,0000 | 0,34 | 102,00 |
| 16 | Elastico para dinheiro nº18 pacote 500g | UN | 5,00 | red bor | 0,0000 | 10,50 | 52,50 |
| 24 | Estilete estreito de metal | UN | 7,00 | office | 0,0000 | 1,44 | 10,08 |

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Ganji Fujibayashi”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-----------------|
| 27 | Etiqueta adesiva tamanho A4 (uma etiqueta por folha) caixa com 100 | CX | 5,00 | pimaco | 0,0000 | 44,98 | 224,90 |
| 28 | FITA ADESIVA CREPE TAM 19X50MM | UN | 10,00 | fit pel | 0,0000 | 2,88 | 28,80 |
| 42 | LAPIS PRETO No 02 | UNI | 50,00 | leo leo | 0,0000 | 0,32 | 16,00 |
| 43 | Papel A4 sulfite 120 gramas pacote com 50 folhas | PCT | 10,00 | jandaia | 0,0000 | 7,39 | 73,90 |
| 51 | Pasta catálogo capas separadas | UN | 30,00 | acp | 0,0000 | 19,80 | 594,00 |
| 52 | Pasta com elástico PVC | UN | 40,00 | kaz | 0,0000 | 1,74 | 69,60 |
| 55 | Pasta Suspensa kraft / haste e grampo plástico caixa com 50 unidades | CX | 2,00 | policarti | 0,0000 | 55,90 | 111,80 |
| 60 | Prancheta em acrílico A4 | UNI | 5,00 | kaz | 0,0000 | 9,90 | 49,50 |
| 61 | Régua de metal 50cm | UN | 3,00 | kaz | 0,0000 | 6,90 | 20,70 |
| 66 | TESOURA EM POLIPROPILENO 20 CM | UN | 10,00 | kaz | 0,0000 | 10,80 | 108,00 |
| 68 | TNT lilás 140cm de largura | M | 30,00 | santa fe | 0,0000 | 1,44 | 43,20 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 1.842,78 |

Participante: 53 - EVERTON LUIS OSHIRO - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|---------|----------|----------------|-----------------|
| 18 | Envelope saco 17x25cm | MLH | 3,00 | SCRITY | 0,0000 | 37,50 | 112,50 |
| 19 | Envelope saco ouro tamanho 22x32cm | MLH | 10,00 | SCRITY | 0,0000 | 66,00 | 660,00 |
| 35 | Fragmentadora equivalente ou superior à Procalc AS1030CD / para até 10 folhas A4 (75g/m ²) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD / Nível de segurança P-3 (Norma DIN 66399) / Baixo nível de ruído (<70db) / cesto de 18 litros / Botão com 3 posições Auto-Off-Rev / Sensor automático de presença de papel / Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona) / Abertura de entrada: 220mm, fragmenta mais de 250 folhas por hora / Voltagem: 110V ou 220V / Assistência Técnica em todo o território nacional. | UN | 5,00 | PROCALC | 0,0000 | 700,00 | 3.500,00 |
| 65 | Rolo papel auto-adesivo / transparente / 25 metros | UN | 1,00 | VULCAN | 0,0000 | 51,20 | 51,20 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 4.323,70 |

Participante: 159 - LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|---------------|
| 1 | Almofada para carimbo corpo metálico N° 03 | UN | 5,00 | triss | 0,0000 | 6,20 | 31,00 |
| 2 | APONTADOR EM PLÁSTICO C/ 01 FURO SEM DEPÓSITO | UN | 13,00 | faber | 0,0000 | 1,10 | 14,30 |
| 4 | Bobina para calculadora 57 mm x 30 m 1 VIA | UN | 10,00 | brasil | 0,0000 | 1,10 | 11,00 |
| 6 | Caixa Plástica para Arquivo em Polionda 25x13x35cm | UN | 50,00 | polibras | 0,0000 | 4,70 | 235,00 |
| 15 | Creme molha dedo 12 gramas | UN | 5,00 | acimet | 0,0000 | 3,00 | 15,00 |
| 20 | Envelope saco Ouro 47x37cm | UN | 10,00 | scrity | 0,0000 | 0,80 | 8,00 |
| 30 | Fita adesiva embaladora transparente 45mm x45m | UN | 20,00 | embalando | 0,0000 | 3,20 | 64,00 |
| 37 | Grampador de mesa médio 26/6 para até 25 folhas | UN | 10,00 | jocar | 0,0000 | 33,00 | 330,00 |
| 44 | Papel Color 7 branco / 48x66cm / embalagem com 20 folhas | UN | 10,00 | vmp | 0,0000 | 12,90 | 129,00 |
| 54 | Pasta grampo trilho | UN | 20,00 | dello | 0,0000 | 1,50 | 30,00 |
| 62 | Régua em acrílico transparente / Comprimento nominal gravado 300mm / Largura 34 a 40mm / Espessura: 2,5 a 3,0mm | UN | 20,00 | dello | 0,0000 | 2,20 | 44,00 |
| 67 | TNT azul 140cm de largura | M | 30,00 | acp | 0,0000 | 1,45 | 43,50 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 954,80 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Participante: **195 - ANDRE MIRANDOLA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|---------|-------------|--------------|----------|----------------|-----------------|
| 3 | Bloco para rascunho papel sulfite 11x16cm, 50 folhas. | UN | 70,00 | SÃO DOMINGOS | 0,0000 | 2,70 | 189,00 |
| 7 | Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti-sifiaante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e sdventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escritamédia, aprovada pelo INMETRO. | UN | 750,00 | BIC | 0,0000 | 0,78 | 585,00 |
| 8 | CANETA MARCADOR DE CD-DVD | UN | 20,00 | MERCUR | 0,0000 | 3,00 | 60,00 |
| 13 | Cola tipo bastão 40g /composição à base de Éter de Poliglucosídeo / cor branca / aplicação papel / atóxica / secagem rápida / Avaliação da Conformidade no INMETRO / equivalente ou superior à cola Pitt. | UN | 40,00 | MARIPEL | 0,0000 | 5,50 | 220,00 |
| 17 | ENVELOPE OFICIO 114X229MM QUANTIDADE 1000 | MLH | 5,00 | SCRITY | 0,0000 | 67,45 | 337,25 |
| 49 | Papel sulfite A4 75g/m ² resma c 500 folhas / 99,99%divre de atolamento (diminui travamento na impressora) / Certificado pelo INMETRO e Cerflor | UN | 300,00 | CHAMEX | 0,0000 | 17,95 | 5.385,00 |
| 50 | PASTA CATALAGO 50 FOLHAS | UN | 30,00 | ACP | 0,0000 | 10,65 | 319,50 |
| 57 | Pilha alcalina 1,5V tipo AA (2A) | UN | 50,00 | ELGIN | 0,0000 | 1,40 | 70,00 |
| 58 | Pilha alcalina 1,5V tipo AAA (3A) | UN | 50,00 | ELGIN | 0,0000 | 1,40 | 70,00 |
| 59 | Pilha alcalina 9V | UN | 15,00 | ELGIN | 0,0000 | 9,30 | 139,50 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 7.375,25 |

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 5/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 5/2016 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 5/2016.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Câmara, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores da Câmara Municipal de Nova Andradina das sanções aplicadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a adesão da Ata de Registro de Preços da entidade Câmara.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Câmara para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS, FGTS e CNDT (Trabalhista) dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração pública ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

01.01.2.101.3.3.90.30.16.00.00.00 (16/2016).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à Câmara Municipal de Nova Andradina - MS a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 05 (cinco) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.novaandradina.ms.leg.br/>.

II) É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos do Ministério da Saúde.

III) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Câmara, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Aparecido Soares de Oliveira

Equipe de Apoio:

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro
519.860.431-34

RITA DE CASSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APOIO

023.570.901-89

MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI

APOIO

023.570.901-89

MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO

APOIO

016.745.901-56

SARA EVANGELISTA DOS SANTOS CNPJ Nº 20.082.048/0001-01

FABIANO SANTOS DE ARAUJO - CPF: 021.661.681-67

Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA – ME CNPJ Nº 00.992.206/0001-45

SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO - CPF: 850.939.631-00

Fornecedor

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI CNPJ Nº 21.727.093/0001-20
MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 065.167.658-47
Fornecedor

EVERTON LUIS OSHIRO - ME CNPJ Nº 01.592.442/0001-37
MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87
Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - ME CNPJ Nº 00.137.534/0001-64
ANTONIO GUALBERTO FERREIRA - CPF: 790.539.559-68
Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA - ME CNPJ Nº 04.860.249/0001-28
ANDRE MIRANDOLA - CPF: 775.086.961-15
Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF: